

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
IPASGU	5
Gabinete da Prefeita	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Fundação Unirg - UNIRG	6
Junta Médica Oficial	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Saúde	13

(seiscentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins. 17 de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRECRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$3.079.936,85 (três milhões e setenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 968.259,13 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

[illegible]

GABINETE DA PREFEITA. EM 17 de Fevereiro de 2025

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0460, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Concede licença ao servidor público para o exercício de mandato de cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 47, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica, c/c com o art. 38 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MURILO LUIZ MARTINS MORAIS**, bem como o Parecer Jurídico nº. 029/2025 emitido pela Procuradoria Geral, bem como os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025010711004 – 2025000069;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido licença sem remuneração, para exercer o cargo eletivo de Prefeito do Município de Brejinho de Nazaré – TO, ao servidor público municipal **MURILO LUIZ MARTINS MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de seu mandato, com remuneração exclusiva do cargo eletivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0461, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025012011001 - 2025000422;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 031/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **KARITA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida por meio do Decreto nº 0477, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0462, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Concede licença ao servidor público para o exercício de mandato de cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 47, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica, c/c com o art. 38 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS**, bem como o Parecer Jurídico nº. 090/2025 emitido pela Procuradoria Geral, bem como os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021011004 - 2025001859;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido licença sem remuneração, para exercer o cargo eletivo de Vereador do Município de Gurupi – TO, à servidora pública municipal **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seu mandato, com remuneração exclusiva do cargo eletivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 463, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de Carnaval, e para atender conveniência de ordem administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto **facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – departamento de Licitações da Administração Direta;

III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0464, DE 24 DE FEVREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre revogação da prorrogação de cessão de servidores Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, dos servidores públicos municipais abaixo identificados, autorizada por meio do decreto nº 0105, de 06 de janeiro de 2025, com efeitos a partir de 01 de março de 2025:

Ordem	Nome	Matricula
01	CARINA CARVALHO REIS	495807
02	DIRLON COELHO ALENCAR	495843
03	EDSON SOARES DE AMORIM	494703
04	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	495396
05	FERNANDO PEREIRA SANTANA	499228
06	GLESTON HOLANDA SILVA	496090
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	498075
08	KESLEY VICTOR FEITOSA	495413
09	MARILANIA ALVES DA SILVA	498019
10	MÔNICA DE MORAES LOPES	494702
11	NADNA GONZAGA CARDOSO	494705
12	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	494800
13	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	494704
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	496089

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre cessão de servidores Municipais ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, bem como o Fundo Municipal do Desenvolvimento do Trânsito e Transportes– FMDTT e estabelece no seu artigo 25, que os servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito, constantes da Lei nº 2.266/2015, integrantes do quadro geral da Administração Direta, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, serão cedidos para a Agência AMTT, na forma da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes -FMDTT, dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Fiscais de Trânsito, abaixo identificados, **pelo período de 1º de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Matricula
01	CARINA CARVALHO REIS	495807
02	DIRLON COELHO ALENCAR	495843
03	EDSON SOARES DE AMORIM	494703
04	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	495396
05	FERNANDO PEREIRA SANTANA	499228
06	GLESTON HOLANDA SILVA	496090
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	498075
08	KESLEY VICTOR FEITOSA	495413
09	MARILANIA ALVES DA SILVA	498019
10	MÔNICA DE MORAES LOPES	494702
11	NADNA GONZAGA CARDOSO	494705
12	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	494800
13	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	494704
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	496089

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0466, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.981/2011, de 10 de novembro de 2011, bem como a Lei Municipal nº. 2.130/2013 de 13 de dezembro de 2.013;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LILIANE PAGLIARINI**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º. Fica designado o **Sr. SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o **Sr. GENESILIO FRANÇA**

CARVALHO, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, para assinar sempre em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal de Cultura, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2.0235

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a exigência de certidão emitida pela Prefeitura, para fins de participação em licitações no âmbito municipal de Gurupi/TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a competência administrativa comum dos Municípios, dos Estados e da União para com a observância a Lei Complementar Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Certidão Negativa de Existência de Processo Administrativo Sancionador da Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações**, de natureza declaratória, como exigência para participação em processos de licitatórios.

§ 1º A certidão indicada no *caput* deverá ser solicitada presencialmente, por meio de requerimento simples, sendo protocolado no serviço de protocolo, no prédio sede da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º O prazo para emissão da certidão levará em consideração o fluxo das atividades administrativas, não superior a 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 3º Caso seja constatada inexecução contratual ou inadimplência contratual da execução, a certidão será emitida na forma de certidão positiva, da mesma forma em caso de execução contratual em desacordo com o instrumento inicialmente pactuado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000374** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE À 4 (QUATRO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: **BRASÍLIA - DF**. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SENADO FEDERAL DO BRASIL. PERÍODO: **10/02/2025 A 14/02/2025**.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000376** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). CORRESPONDENTE À 4 (QUATRO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: **BRASÍLIA - DF**. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÕES NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SENADO FEDERAL DO BRASIL. PERÍODO: **10/02/2025 A 14/02/2025**.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

IPASGU**PORTARIA Nº. 045/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CASTRO E SOUZA LTDA	38.040.677/0001-26	R\$ 35.000,00
FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES LTDA	27.273.213/0001-43	R\$ 150.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 046/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CIEME CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME	11.575.795/0001-82	R\$ 70.000,00
INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDOCRINO, REPRODUCAO HUMANA E ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER LTDA EPP	29.443.772/0001-80	R\$ 60.000,00

JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLINICA MEDICA ME	25.270.551/0001-04	R\$ 5.000,00
UNMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 600.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4629/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 002/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de LIMPEZA, TRATAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA da Universidade de Gurupi – UnirG*, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 12/03/2025 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

!Gurupi - TO, 24 de fevereiro de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2022

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO** conforme quantidades, especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

Contrato nº	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total
009/2025	HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME	05.824.733/0001-64	R\$ 41.440,00
Valor Total: R\$ 41.440,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 31 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 163/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/02/2.025** a **05/03/2.025** concedido à servidora **CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº6586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.025*.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.145 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 160/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/02/2.025** a **14/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **SYLMARA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 495680, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.146 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 167/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025** a **20/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MAGNA RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 6602, ocupante de cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 158/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025** a **15/08/2.025** concedido à servidora **WELLINGTA DA LUZ**, matrícula nº 494990, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.148 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 162/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.025** a **14/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA**

JOSE FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 246720, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.149 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 155/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/02/2.025** a **18/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **BRENDA FERNANDA AMARAL**, matrícula nº 502904, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.150 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 152/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.025** a **11/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA PERPETUA FERREIRA FRAGOSO**, matrícula nº 248296, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.151 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 153/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.025** a **21/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA PERPETUA FERREIRA FRAGOSO**, matrícula nº 248296, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.152 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 165/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.025** a **21/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA HELENA NUNES RIBEIRO**, matrícula nº 124166, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.153 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 169/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/02/2.025** a **14/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº123992, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 154/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025** a **03/03/2.025** concedido à servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 123992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 168/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.025** a **23/03/2.025** concedido à servidora **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 489733, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 166/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025** a **19/04/2.025** concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 157, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 157/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/02/2.025** a **19/05/2.025** concedido à servidora **GESSICA SANZONE GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.158 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 164/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/02/2.025** a **27/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MORAES**, matrícula nº 495465, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.159 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 136/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/02/2.025** a **13/03/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **SILMONE NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 489398, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº.160 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 233 de 20 de maio de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 156/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025 a 21/02/2.025**, à servidora pública municipal efetiva **MARIA JOSE DA COSTA NERES**, matrícula nº 2170, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 159/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/02/2.025 a 15/08/2.025** concedido ao servidor **MANOEL MAIA FERREIRA**,

matrícula nº 2403, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-012-GPI-FMDT
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025022134001. PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002710.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE.

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE CAIXAS CONTROLADORAS SEMAFÓRICAS COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 24/02/2025, às 23h59min
- Até 27/02/2025, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi -TO, 24 de fevereiro de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, parágrafo único inciso II da lei orgânica do município de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestadora de serviço de segurança não armada noturno e diurno;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestadora de serviço de segurança não armada noturno e diurno, para garantir a segurança no circuito onde ocorrerá o Carnaval de Gurupi, evento de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e segurança na execução dos serviços de segurança não armada noturno e diurno, de acordo com as especificações técnicas exigidas para eventos dessa magnitude;

CONSIDERANDO que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. "Art. 75. É dispensável a licitação: "II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos".

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025013122003 e 2025001600**.

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços segurança não armada noturno e diurno; com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo de Gurupi-TO, com a empresa **JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **12.156.848/0001-93**, no valor de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal DE Cultura e Turismo
Decreto nº. 0496/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025013122003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2025001600
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DE-2025-006-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNO E DIURNO**, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025 A REALIZAR NOS DIA 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, em favor da empresa **JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede R SANTANA, Nº256, QUADRA F LOTE 06, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA D'ABADIA, GURUPI-TO, CEP: 77.423.260, GURUPI-TO com valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Sexta, 24 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025020422002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2025001694
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DE-2025-006-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA NO CIRCUITO ONDE IRÁ ACONTECER O**

CARNAVAL DE GURUPI, NO PERÍODO DE 28 A 04 DE MARÇO DE 2025, em favor da empresa **LOCA MAIS EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.455.646/0001-69**, com sede na **AV. CÉARA, 1448 QUADRA 112, LOTE 13 SETOR CENTRAL, CEP: 77410-050, GURUPI-TO com valor total de R\$ R\$60.500,00 (sessenta mil e cinquenta reais)**.

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, Sexta, 21 de fevereiro de 2025

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº833/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº833/2025, BYANCA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1182 - QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, página 14.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%). **LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%). **LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº807/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DUILIO MELO AYRES RABELO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº807/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Duilio Melo Ayres Rabelo, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **24 de fevereiro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 24/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº860/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FERNANDO FRANÇA NAVES

CPF Nº.040xxx.xxx-76.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0032/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no SAMU, conforme informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
504661	HERICA MIRANDA DE SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	GAA-XVI	150,00	04/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0041/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JOAO PAULO SOUSA MELO **CPF:** 023.xxx.xxx-56
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU **CONTRATADOS - BLMAC DOTAÇÃO:** 7573 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/02/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

